

**VI - JORGE MOREIRA DA SILVA** - Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG;

**VII - RACHEL SANTANA DOURADO** - Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 3º** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do estudo realizado pela Comissão ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2426,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Altera o Decreto nº 2.145, de 25 de outubro de 2002.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 2.801.969-6/2005, 2.849.901-9/2006, 2.919.431-9/2006, 1.966.124-5/2002, 2.066.227-1/2002 e 2.759.481-6/2005, **RESOLVE alterar o Decreto nº 2.145, de 25 de outubro de 2002**, que Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação na parte relativa à fundamentação para considerar como sendo o art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 5º, letra "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na parte relativa a sua destinação para considerar como sendo de **Preservação Ambiental**, ficando autorizado sua assunção pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2427,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.816.239-1/2006, de inte-

resse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra 23, Setor Bueno e lotes 10 e 11, da Quadra R-26, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/10/11 e Área Pública Municipal C-2, da Quadra 23, Setor Bueno, com as seguintes características e confrontações:

**1. Lembrando os lotes 1, 2, 10, 11 em Lote 1/2/10/11**

**Lote 1/2/10/11** Área **2.397,50m²**  
Frente para a Avenida T-27: 25,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 9: 35,00m  
Lado direito, confrontando com Rua T-46: 71,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3 e 8: 50,00m + 5,00m + 26,00m  
Pela linha de chanfrado: 07,07m

**2. Desmembrando o Lote 1/2/10/11 em Lote 1/2/10/11 e Área Pública Municipal C-2**

**Lote 1/2/10/11** Área **2.318,00m²**  
Frente para Área Pública Municipal C-2: 28,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 9: 35,00m  
Lado direito, confrontando com a Rua T-46: 71,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3 e 8: 47,00m+5,00m+26,00m  
Pela linha de chanfrado: 02,87m

**ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-2** Área **79,50m²**  
Frente para a Rua T-27: 25,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/10/11: 28,00m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 03,00m  
Pela linha de chanfrado: 04,20m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.103, de 06 de novembro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2428,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.829.695-9/2006, de interesse de **MINERAÇÃO PARTEZAN DE CALCÁRIOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 102, 104 e 30, da Quadra 02, situados às Avenidas João Leite e Guataparã e Rua Angélica, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 102/104/30, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 102/104/30**      **Área**      **2.153,58m²**  
 Frente para a Avenida João Leite: 36,40m  
 Fundo, confrontando com os lotes 01, 03 e 32: 39,39m + 13,00m + 7,05m + 40,97m  
 Lado direito, confrontando com a Avenida Guataparã: 36,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua Angélica: 11,09m  
 Pela linha de chanfrado Avenida João Leite com Rua Angélica: 06,96m  
 Pela linha de chanfrado Avenida João Leite com Avenida Guataparã: 06,17m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2429,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.923.417-5/2006, de interesse de **VALTER MARTINS MUSTAFÉ**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra B, situados à Rua Pirajá, Loteamento Shangrylá, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 06/07**      **Área**      **1.920,00m²**  
 Frente para a Rua Pirajá: 40,00m  
 Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15: 40,00m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 08: 48,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05: 48,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2430,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.008.611-2/2006, **RESOLVE manter** a servidora **GEOVÂNIA RIBEIRO BORGES (matrícula nº 5320-1)**, lotada na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, à disposição da Prefeitura Municipal de Pontalina - GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir de 30 de novembro de 2006 e até 31 de dezembro de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2431,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.036.310-8/2006, **RESOLVE manter** a servidora **MARIA FRANCISCA DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 76651**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, a partir de 1º de dezembro de 2006 e até 31 de dezembro de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2432,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.033.398-5/2006, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **redistribuir** o servidor **ANTÔNIO MARCOS DE SIQUEIRA QUEIROZ, matrícula nº 728543-1**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do Parque Zoológico de Goiânia para a Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 17 de novembro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
 Secretário do Governo Municipal